PUBLIQUE-SE
em 19/03/2015
Secretaria Administração

MUNICÍPIO APROVADO
unicef
ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI MUNICIPAL Nº 1.268, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

Altera a redação do inciso I, do artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.002, de 10 de dezembro de 2004, acrescentado pela Lei Municipal nº. 1.020, de 1º de agosto de 2005, e modificado pela Lei Municipal nº. 1.175, de 17 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei

Art.1º - O inciso I do artigo 1º da Lei Municipal nº1.002, de 10 de dezembro de 2004, acrescentado pela Lei Municipal nº1.020, de 1º de agosto de 2005, e modificada pela Lei Municipal nº1.175, de 17 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

I – **A SEDE DO MUNICÍPIO**, tem início no vértice **MC-01**, de coordenadas **N 9.066.996,062**m e **E 174.089,956**m; deste, segue confrontando com Mauro e Presciliano, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°13'21" e 912,119 m até o vértice **MC-02**, de coordenadas **N 9.066.181,7570**m e **E 174.500,8920**m; deste, segue confrontando com Presciliano, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°08'44" e 59,603 m até o vértice **MC-03**, de coordenadas **N 9.066.208,6810**m e **E 174.554,0670**m; 153°09'16" e 61,007m até o vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.066.154,2490**m e **E 174.581,6170**m; 142°44'50" e 318,693m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.065.900,5780**m e **E 174.774,5320**m; deste, segue confrontando com Fazenda Amapá, com os seguintes azimutes e distâncias: 148°18'29" e 321,388m até o vértice **MC-04**, de coordenadas **N 9.065.627,1140**m e **E 174.943,3740**m; 155°34'59" e 767,498m até o vértice **MC-05**, de coordenadas **N 9.064.928,2610**m e **E 175.260,6390**m; 55°26'39" e 1.050,835m até o vértice **MC-06**, de coordenadas **N 9.065.524,3060**m e **E 176.126,0780**m; deste, segue confrontando com Valdemar, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°25'37" e 21,238m até o vértice **MC-07**, de coordenadas **N**

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 19/03/2015
Sec. Administrativa
Mat. 002
AGRESTINA - PE

81 3744.1103
saagrestina@gmail.com

Prefeitura Municipal de Agrestina
CNPJ: 10.091.494/0001-10
Rua Capitão Manoel Matulino, 21
Centro, Agrestina, Pernambuco, CEP 55495 000

9.065.508,9190m e **E 176.140,7170**m; deste, segue confrontando com Fazenda Amapá, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°15'10" e 673,707m até o vértice **MC-08**, de coordenadas **N 9.064.844,937**m e **E 176.254,776**m; deste, segue confrontando com Fazenda Amapá, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°50'10" e 25,777m até o vértice **MC-08/A**, de coordenadas **N 9.064.868,8650**m e **E 176.264,3640**m; 58°43'11" e 185,688m até o vértice **MC-08/B**, de coordenadas **N 9.064.965,2790**m e **E 176.423,0600**m; deste, segue confrontando com José Lino Irmão, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°18'22" e 615,102m até o vértice **MC-08/C**, de coordenadas **N 9.064.425,7140**m e **E 176.718,3900**m; deste, segue confrontando com Dudinha, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°28'37" e 248,786m até o vértice **MC-14**, de coordenadas **N 9.064.346,6780**m e **E 176.482,4920**m; deste, segue confrontando com Dudinha, com os seguintes azimutes e distâncias: 152°45'23" e 71,120m até o vértice **MC-15**, de coordenadas **N 9.064.283,4470**m e **E 176.515,0490**m; 255°33'52" e 70,600m até o vértice **MC-16**, de coordenadas **N 9.064.265,8470**m e **E 176.446,6780**m; 158°15'55" e 1.375,569m até o vértice **MC-17**, de coordenadas **N 9.062.988,0700**m e **E 176.956,0660**m; deste, segue confrontando com Antonio Duarte, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°18'58" e 378,204m até o vértice **MC-18**, de coordenadas **N 9.062.748,4400**m e **E 177.248,6680**m; deste, segue confrontando com Marcos Duarte, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°53'26" e 838,564m até o vértice **MC-19**, de coordenadas **N 9.062.644,6570**m e **E 176.416,5510**m; 180°31'56" e 908,304m até o vértice **MC-20**, de coordenadas **N 9.061.736,392**m e **E 176.408,112**m; deste, segue confrontando com Paulo Monteiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°01'44" e 1.686,757m até o vértice **MC-20/A**, de coordenadas **N 9.060.050,6330**m e **E 176.466,1280**m; deste, segue confrontando com Rio Una, com os seguintes azimutes e distâncias: 261°14'45" e 991,954m até o vértice **MC-20/B**, de coordenadas **N 9.059.899,6610**m e **E 175.485,7300**m; deste, segue confrontando com BR-104 que liga Agrestina a Cupira, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°58'08" e 2.004,903 m até o vértice **MC-20/C**, de coordenadas **N 9.061.867,9360**m e **E 175.867,2110**m; deste, segue confrontando com Rio Mentiroso, com os seguintes azimutes e distâncias: 317°08'30" e 424,377m até o vértice **MC-21**, de coordenadas **N 9.062.179,0200**m e **E 175.578,5540**m; 354°36'01" e 1.066,888m até o vértice **MC-22**, de coordenadas **N 9.063.241,1740**m e **E 175.478,1560**m; 327°49'26" e 613,794m até o vértice **MC-23**, de

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 19/03/19
Mª José M. [illegible]
Secretário Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

coordenadas **N 9.063.760,6990**m e **E 175.151,2970**m; 256°22'58" e 282,257m até o vértice **MC-24**, de coordenadas **N 9.063.694,2460**m e **E 174.876,9740**m; 285°52'58" e 599,465m até o vértice **MC-25**, de coordenadas **N 9.063.858,3030**m e **E 174.300,3950**m; 290°37'20" e 489,197m até o vértice **MC-26**, de coordenadas **N 9.064.030,6000**m e **E 173.842,5440**m; 345°28'32" e 2.184,084m até o vértice **MC-27**, de coordenadas **N 9.066.144,8810**m e **E 173.294,7880**m; deste, segue confrontando com Antonio Lopes Manoel, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°35'01" e 339,631m até o vértice **MC-28**, de coordenadas **N 9.066.235,1650**m e **E 173.622,1990**m; 8°45'49" e 125,312m até o vértice **MC-29**, de coordenadas **N 9.066.359,0140**m e **E 173.641,2910**m; 336°11'55" e 249,518m até o vértice **MC-30**, de coordenadas **N 9.066.587,3110**m e **E 173.540,5940**m; deste, segue confrontando com José Herculano, com os seguintes azimutes e distâncias: 53°20'57" e 684,745m até o vértice **MC-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro".

Art. 2º- Os limites delimitados nos incisos II e III do artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.002/2004, permanecem inalterados.

Art. 3º - Fazem parte integrante desta Lei, como anexos que a acompanham, o Memorial Descritivo, a Planilha de Coordenadas UTM do Perímetro Urbano de Agrestina e a Planta da área urbano do município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2015.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 19/03/15
Mat. 002
AGRESTINA - PE

LEI MUNICIPAL Nº 1.268, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Publico no Quadro de Publicação desta Prefeitura, a **LEI MUNICIPAL Nº 1.268, DE 16 DE MARÇO DE 2015**, que **Altera a redação do inciso I, do artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.002, de 10 de dezembro de 2004, acrescentado pela Lei Municipal nº. 1.020, de 1º de agosto de 2005, e modificado pela Lei Municipal nº. 1.175, de 17 de maio de 2013.**

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2015.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 19/03/15
Mat. 002
AGRESTINA - PE

Prefeitura de Agrestina
Novos Tempos

GABINETE DO PREFEITO

Agrestina, 16 de março de 2015.

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
19/03/2015 nº 084
Maria José Martins [illegible] Santos

Oficio GP nº. 093**/2015.**

Ref. Lei Municipal.
Assunto: Encaminha Lei Municipal nº. 1.268 de 16 de março de 2015.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 38 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou a Lei Municipal nº. 1.268 de 16 de março de 2015, que **Altera a redação do inciso I, do artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.002, de 10 de dezembro de 2004, acrescentado pela Lei Municipal nº. 1.020, de 1º de agosto de 2005, e modificado pela Lei Municipal nº. 1.175, de 17 de maio de 2013.**

Considerando que a citada Lei foi sancionada no prazo legal, encaminho para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Thiago Lucena Nunes
Prefeito

Ilmo. Senhor
Paulo Fernando de Lima
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Agrestina – PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
2015/03/ 000338 Data: 17/03/2015
08-PROTOCOLO Hora: 08:47:26
Assunto....: 002-Oficio
Subassunto.: 001-Recebido
Requerente.: GABINETE DO PREFEITO
Documento..:

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 19/03/15
Mª José M. Rezende
Dep. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

81 3744.1103
saagrestina@gmail.com

Prefeitura Municipal de Agrestina
CNPJ: 10.091.494/0001-10
Rua Capitão Manoel Matulino, 21
Centro, Agrestina, Pernambuco, CEP 55495 000